

TC 026.643/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG)

Responsáveis: Instituto Cultural do Trabalho – ICT (CNPJ 61.054.003/0001-00) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG (CNPJ 19.198.118/0001-02)

Representação legal: Guilherme Antonio Brito Gonçalves Barbosa (OAB-DF 45.197), Thiago Groszewicz (OAB-DF 31.762) e Taciana Bruno de Vasconcelos (OAB-MG 56.154)

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	3522/2016	1ª Câmara	31/5/2016	18/2016	160
Apreciação de Recurso	4942/2016	1ª Câmara	26/7/2016	26/2016	207
Correção de Erro Material					
Outros	3568/2018	1ª Câmara	17/4/2018	12/2018	227

VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO MATERIAL DO ACÓRDÃO

1. Atesto que, conferidos os termos do acórdão acima indicado, **não foi identificado erro material relevante** que enseje o seu apostilamento.

1.1. Importa mencionar que os advogados constituídos pelo Instituto Cultural do Trabalho-ICT, renunciaram os poderes conferidos como consta na peça 226.

VERIFICAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO

2. No tocante a existência de vício de representação de parte processual, nos termos do Memorando-Circular 13/2012-Segecex, observou-se que está correta a inserção das informações pertinentes na tela de visualização de processos no e-TCU, na aba “Representações legais”.

2.1 No entanto, observou-se que o advogado constituído pelo responsável Empresa de Assistência Téc. e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, para atuar em sua representação neste processo (cf. peça 194), deixou de juntar cópia da carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.1.1 Assim, cabe ao advogado do referido responsável anexar cópia do documento de identidade profissional na próxima manifestação aos autos.

OBSERVAÇÕES SOBRE AS COMUNICAÇÕES A SEREM EXPEDIDAS

3. Compulsando os termos do acórdão, verificou-se que possui 9 itens de deliberação, numerados de 9.1 a 9.3, que demandarão a expedição de 3 comunicações processuais para os respectivos endereços válidos dos destinatários, indicados abaixo e no item 6.

3.1.1 Conforme redação dada ao art. 179, § 7º do novo RI/TCU, quando a parte for representada por advogado, a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4. Do exposto, nos termos do art. 18-A da Resolução TCU 170/2004, alterada pela Resolução TCU 235/2010, submeto os autos, à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/MG, para que:

4.1 proceda às devidas **notificações** dos responsáveis indicados no item 5;

4.2 remeta cópia do Acórdão, Relatório e Voto que o fundamentaram aos seguintes destinatários:

a) Instituto Cultural do Trabalho – ICT (CNPJ 61.054.003/0001-00) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater/MG), do Instituto Cultural do Trabalho (ICT) e de Maria Lúcia Cardoso, conforme determinação constante do item 9.2 do **Acórdão 3568/2018-1ª Câmara**;

b) à Controladoria Geral da União para as providências pertinentes;

c) à Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG).

5. Os nomes dos responsáveis e respectivos endereços são os seguintes:

5.1. Item 9 a 9.3 do **Acórdão 3.568/2018-1ª Câmara**:

5.1.1 Maria Lúcia Cardoso (ex-Secretária, CPF 245.380.356-53)

Endereço: Rua Xingu, 65 – Bairro: Alto Santa Lúcia

Fonte de endereço: Peça 73.

A Advogada Rita de Cassia Correa Camargo Costa (OAB-MG 74.878) e outros

End. Rua Alvarenga Peixoto, 683, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-120 (peça 132)

5.1.2 Instituto Cultural do Trabalho – ICT (CNPJ 61.054.003/0001-00)

Atenção: Valdir Vicente de Barros - Diretor

Endereço: Rua Helvetia, 594 – 1º andar – S/1A6 – Campos Elíseos 01215-010 – São Paulo/ SP

Fonte de endereço: peça 68.

Ao Advogado Guilherme Antônio Brito Gonçalves Barbosa (OAB-DF 45.197)

Endereço: SHIS QI 19 Conjunto 13 Casa 25, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71655-130. Telefone (61) 3312-5600 (peça 214)

5.1.3 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG

Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 1.626 – Gutierrez, 30.441-194 – Belo Horizonte/MG

Fonte de endereço: peça 56

5.1.4 Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG)

Atenção: Rosilene Cristina Rocha

Endereço: Rodovia Pref. Américo Gianetti; 4143 – 14ª Andar – Edifício 31630-900, Belo Horizonte/MG

Fonte do endereço: Peça 198

6. Após a expedição das comunicações, não havendo a interposição de recurso, encerre-se o presente processo.



SECEX/MG, Diedu, 24/5/2017.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

AUFC – Mat. 3467-3